



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO Nº 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - N.º 16/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO, com endereço à Rua Ananias Cândido de Almeida, 44 –Centro - Consolação, CNPJ 18.025.916/0001-61 isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 01/2019, **TORNA PÚBLICO** a todas as empresas interessadas em participar do referido certame referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** da **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Processo Licitatório nº 40/19, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 16/2019/19, do tipo menor preço por item, conforme especificações constantes abaixo:

1. Fica incluído no item 7.1.4 – Referente aos documentos necessários a Habilitação da empresa Licitante a seguinte alínea, como condição de habilitação:

“b”: Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, por meio de “Certificado de regularidade no Cadastro Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras”, expedida do IBAMA, em vigor, em atenção a Lei Federal nº. 6.938/81 e Instrução Normativa nº. 06.2013do IBAMA; **DO FABRICANTE DO PRODUTO A SER OFERECIDO.**

Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, Centro, Telefax: (35) 3656-1222, CEP 37.670-000 -
Consolação-MG

juridico@consolacao.mg.gov.br ; pmconsolacao@micropic.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

2. Fica também retificado o **Anexo I – Termo de Referência/Produtos**, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I Termo de Referência/Produtos

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN
01	PNEU 900 x 20 (Capacidade para 14 lonas) (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
02	PNEU 900 x 20 BORRACHUDO (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
03	PNEU 1000X20 LISO (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
04	PNEU 1000X20 BORRACHUDO (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
05	PNEU 215/75 R17,5 LISO (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
06	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	30	UND
07	PNEU 1400X24 10 LONAS (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
08	PNEU 175/70 R13 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	100	UND
09	PNEU 175/70/ R14 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	100	UND
10	PNEU 185 R14 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	50	UND
11	PNEU 205/55 R16 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	30	UND
12	PNEU 225/70 R15 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	30	UND
13	PNEU 175/70 R14 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	30	UND
14	CÂMARA DE AR 1000X20 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	20	UND
15	PROTETOR 1000X20 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	20	UND
16	PNEU 175/65 R14 (o pneu deverá ser entregue	100	UND

Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, Centro, Telefax: (35) 3656-1222, CEP 37.670-000 -
Consolação-MG

juridico@consolacao.mg.gov.br ; pmconsolacao@micropic.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

	montado, alinhado e balanceado)		
17	PNEU 225/65/R16 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	50	UND
18	PNEU 185/ R14 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	50	UND
19	PNEU 195/55/ R16 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	50	UND
20	PNEU 275/80/ R22,5 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	50	UND
21	PNEU DIANTEIRO 12/1/6.5 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
22	PNEU TRASEIRO 19/5/2.24 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
23	PNEU DIANTEIRO 124/24 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
24	PNEU TRASEIRO 184/30 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
25	PNEU LT 235/75 R15 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
26	PNEU 175/65/R14 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
27	PNEU 205/75/ R15 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND
28	PNEU 225/65/R17 (o pneu deverá ser entregue montado, alinhado e balanceado)	10	UND

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.1. A CONTRATADA obriga-se além dos itens já discriminados no objeto da contratação:

1.1.1. Entregar os produtos em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta da Ata de Registro de preços;

1.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

1.1.3. Entregar todos os produtos descritos no presente termo de referência atentando-se as especificações e controles exigidos;

1.1.4. A empresa deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 dias, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras;

1.1.5. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos e serviços;

Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, Centro, Telefax: (35) 3656-1222, CEP 37.670-000 -
Consolação-MG

juridico@consolacao.mg.gov.br ; pmconsolacao@micropic.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

1.1.6. A contratada não permitirá a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.1.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

1.1.8. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ INDICAR, NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, MEDIANTE DECLARAÇÃO E/OU PROVA CONTRATUAL, ESTABELECIMENTO, LOCALIZADO A UMA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 100 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO POR ESTRADAS OFICIAIS PAVIMENTADAS, ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS PERTINENTES AO OBJETO, QUAIS SEJAM: MONTAGEM, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DOS PNEUS.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1. São obrigações da contratante:

2.1.1. Indicar funcionário que terá como função ser o responsável por acompanhar a execução do contrato;

2.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

2.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

3. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

3.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo Diretor da Div. de Gar. e C. Frotas, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência à Administração Municipal.

3.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de método inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou anomalias observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

3. Fica também retificado o **ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1.1 Objeto: contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Pneus para a Manutenção da Frota de Veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

(Dados da empresa)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARÇA	QUANT.	UN	Val. Unit.	Valor Total
01	PNEU 900 x 20 (Capacidade para 14 lonas)		10	UND		
02	PNEU 900 x 20 BORRACHUDO		10	UND		
03	PNEU 1000X20 LISO		10	UND		
04	PNEU 1000X20 BORRACHUDO		10	UND		
05	PNEU 215/75 R17,5 LISO		10	UND		
06	PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO		30	UND		
07	PNEU 1400X24 10 LONAS		10	UND		
08	PNEU 175/70 R13		100	UND		
09	PNEU 175/70/ R14		100	UND		
10	PNEU 185 R14		50	UND		
11	PNEU 205/55 R16		30	UND		
12	PNEU 225/70 R15		30	UND		
13	PNEU 175/70 R14		30	UND		
14	CÂMARA DE AR 1000X20		20	UND		
15	PROTETOR 1000X20		20	UND		
16	PNEU 175/65 R14		100	UND		
17	PNEU 225/65/R16		50	UND		
18	PNEU 185/ R14		50	UND		

Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, Centro, Telefax: (35) 3656-1222, CEP 37.670-000 - Consolação-MG

juridico@consolacao.mg.gov.br ; pmconsolacao@micropic.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

19	PNEU 195/55/ R16		50	UND		
20	PNEU 275/80/ R22,5		50	UND		
21	PNEU DIANTEIRO 12/1/6.5		10	UND		
22	PNEU TRASEIRO 19/5/2.24		10	UND		
23	PNEU DIANTEIRO 124/24		10	UND		
24	PNEU TRASEIRO 184/30		10	UND		
25	PNEU LT 235/75 R15		10	UND		
26	PNEU 175/65/R14		10	UND		
27	PNEU 205/75/ R15		10	UND		
28	PNEU 225/65/R17		10	UND		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Declaramos que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, estão computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, fretes, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à execução do objeto desta licitação, **INCLUSIVE A OBRIGATORIEDADE DE O PNEU SER ENTREGUE MONTADO, ALINHADO E BALANCEADO SEM QUALQUER CUSTO ADICIONAL AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis após o pedido de fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome / Nº Cédula de Identidade:

15 DE JUNHO

DE 1891

Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, Centro, Telefax: (35) 3656-1222, CEP 37.670-000 -
Consolação-MG

juridico@consolacao.mg.gov.br ; pmconsolacao@micropic.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSOLAÇÃO

Estado de Minas Gerais

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital, **ficando alterada a data de realização do certame para o dia 13/08/2019 às 10hrs**, uma vez que as modificações afetam diretamente na proposta a ser apresentada pelas empresas licitantes.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Consolação, 01 de agosto de 2019.

Rogilson Aparecido Marques Nogueira
Pregoeiro Oficial do Município



Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 44, Centro, Telefax: (35) 3656-1222, CEP 37.670-000 -
Consolação-MG

juridico@consolacao.mg.gov.br ; pmconsolacao@micropic.com.br